

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| EMENDA Nº 01 | <input type="checkbox"/> | Supressiva | à Proposição |
| | <input type="checkbox"/> | Substitutiva | PLC 557/2023 |
| | <input type="checkbox"/> | Aditiva | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Modificativa | |

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| SUB-EMENDA Nº _____ | <input type="checkbox"/> | Supressiva | À EMENDA |
| | <input type="checkbox"/> | Substitutiva | Nº |
| | <input type="checkbox"/> | Aditiva | Da Proposição |
| | <input type="checkbox"/> | Modificativa | Nº |

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

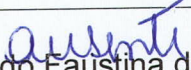
Dispositivo


| Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item | Anexo | Ementa |
|--------|-----------|--------|--------|------|-------|--------|
| | | | | | | X |

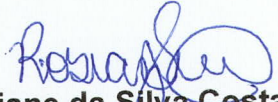
Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera a redação da ementa, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Altera o art. 218 da Lei Complementar nº 3019, de 28 de dezembro de 2.006, que Institui o Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências.

Justificativa:
 A emenda tem como adequar a ementa à técnica legislativa, fazendo constar de forma explícita qual a lei que se está alterando. Assim, ficará claro qual a lei que se está sendo alterada.


 Eduardo Faústina da Rosa
 Presidente

30 
 Rafael Mello da Silva
 Vice-Presidente


 Rosiane da Silva Costa
 Membro